



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.986/2011, de 16 de agosto de 2011.

DENOMINA de João Carolino Neto a Rua Projetada B do Jardim Soledade II e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de João Carolino Neto a Rua Projetada B, Loteamento Jardim Soledade II, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 16 de agosto de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

3524/11
PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS
PROTÓCOLO GERAL
RECEBIDO EM 24/08/11